

**Escola de Administração Fazendária**

**EDITAL Nº 75, DE 29 DE JUNHO DE 2010**

**Concurso público para Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, Edital Esaf nº 94, de 7/10/2009**

**Homologação - Retificação**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 174, de 7 de maio de 2009, do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 8/5/2009, considerando:

- a) as disposições contidas no Decreto nº 4.175, de 27/3/2002 e nos arts. 15 e 16 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- b) o Edital Esaf nº 94, de 7/10/2009, publicado no DOU, Seção 3, de 8 de outubro de 2009, regulador do concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil;
- c) o Edital Esaf nº 28, de 16/4/2010, publicado no DOU de 19 de abril de 2010, que divulga o resultado da Primeira Etapa desse concurso público;
- d) o Edital Esaf nº 29, de 19/04/2010, publicado no DOU, Seção 3, de 20 de abril de 2010, que trata da convocação de candidatos para matrícula no Grupo 1 do Programa de Formação; e ainda,
- e) o Edital Esaf/Cefor nº 54, de 22/06/2010, publicado no DOU, Seção 3, de 23 de junho de 2010, que divulga o resultado do Programa de Formação, retificado pelo Edital Esaf/Cefor nº 70, desta data;
- f) o Mandado de Segurança nº 2010.51.01.007315-5, da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, RESOLVE:

Retificar o item único do Edital Esaf nº 55, de 22/06/2010, publicado no DOU de 23 de junho de 2010, por meio do qual foi homologado o resultado final do concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, relativamente ao Grupo 1 do Programa de Formação, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“HOMOLOGAR o resultado final do concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, relativamente ao Grupo 1 do Programa de Formação, considerando habilitados os candidatos relacionados no Anexo 1 do citado Edital Esaf/Cefor nº 54/2010, retificado pelo Edital Esaf/Cefor nº 70, de 29 de junho de 2010.”*

**MAURO SÉRGIO BOGÉA SOARES**